

- 3.6. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, **a taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%.**

## 4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

| Classes   Grupos | Sócios ANL | Não Sócios ANL |
|------------------|------------|----------------|
| ANC   A          | 25€        | 35€            |
| ANC   B          | 20€        | 30€            |
| ANC   D e E      | 10€        | 15€            |

- 4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:  
IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

## 5. PROGRAMA

- 5.1. Programa das regatas

| Data   Hora             | Classes   Grupos | Acontecimento                             |
|-------------------------|------------------|-------------------------------------------|
| 20 de Set   <b>1105</b> | Todas   Todos    | Sinal de Advertência da 1ª largada do dia |

- 5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

| Data                  | Classes   Grupos | Nº de regatas previstas  |
|-----------------------|------------------|--------------------------|
| <b>20 de Setembro</b> | Todas   Todos    | <b>1 regata costeira</b> |

- 5.3. Terá de se completar **1 regata** para validar a prova.

- 5.4. No último dia de prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **15:00**.

## 6. MEDIÇÕES

- 6.1. Poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras.

## 7. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 7.1. Serão aplicadas as **IdR-G** e o **S-IdR**, que estarão disponíveis a partir das **1500** do **dia anterior ao início da prova**,
- 7.1.1. no secretariado da Prova, nas instalações da ANL;
  - 7.1.2. no site da ANL <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> - em “NOME DA PROVA” > “Q.O.Avisos” ;
  - 7.1.3. no **QOAvisos na Aplicação Whatsapp** dedicado à prova - (ver ponto 2 das IdR-G).

## 8. COMUNICAÇÕES

- 8.1. Um barco **não efetuará comunicações** por rádio, dispositivos electrónicos ou outros meios, que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes.
- 8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, canal indicado nas **IdR-G**.